Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
246
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0163763-14.2019.8.19.0001

M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TÊXTIL LTDA. – Em Recuperação Judicial e **MCLEAN LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA. – Em Recuperação Judicial**, empresas Recuperandas, vêm, respeitosamente perante V. Ex.ª., por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção ao item 7 da decisão que deferiu a presente Recuperação Judicial, expor e requerer o que segue:

1. O item 7, da decisão de fls. 241/242, determinou a publicação do Edital a que alude o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei 11.101/05, que deverá conter:

> **I –** O resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;
> **II –** A relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; e
> **III –** A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/05.

2. Não obstante, com relação ao inciso **II**, as Recuperandas destacam que fora publicado, pelo Conselho Nacional de Justiça, o ENUNCIADO 13[1], que possibilita a publicação da relação de credores em versão resumida, somente apontando onde essa se encontra, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.

3. Assim, em consonância com o enunciado supra, e de modo a desonerar as Recuperandas de elevados gastos com a publicação da lista completa,

[1] ENUNCIADO 103 – Em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como com a indicação do sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital.

TJRJ CAP EMP05 201905823641 26/07/19 15:39:19140104 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
247
Carimbado Eletronicamente

vêm requerer que seja deferida a publicação do Edital do artigo 52, §1º, da Lei 11.101/05, de forma resumida, com a disponibilização da lista de credores no site deste R. Tribunal[2].

Termos em que,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.

Danielle Capistrano Ribeiro
OAB RJ nº 101.194

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639

Juliana da Rocha Rodrigues
OAB RJ nº 226.517

[2] http://www.tjrj.jus.br/web/guest/consultas/relacao-nominal-de-credores/5-vara-empresarial